

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 9vbgr6wu  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  27/03/2024  Projeto de lei nº 619/2024  Protocolo nº 2970/2024  Processo nº 967/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p>		

**Acrescenta dispositivo a Lei nº 11.820, de 28 de junho de 2022, que "Institui o Plano Estadual do Livro, da Leitura, da Literatura e da Biblioteca de Mato Grosso (PELLLB-MT) e dá outras providências", a fim de incluir entre seus objetivos, incentivar os gestores e os professores da rede pública e privada de ensino na qualificação de estratégias de ensino-aprendizagem para formação de leitores.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta-se inciso XVII ao art. 3º da Lei nº 11.820, de 28 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

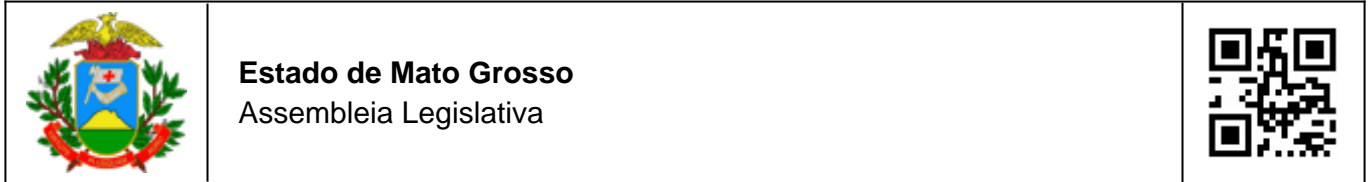
XVII - incentivar os gestores e os professores da rede pública e privada de ensino na qualificação de estratégias de ensino-aprendizagem aptas à formação de leitores."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A leitura é um elemento fundamental para o desenvolvimento cognitivo, social e cultural de indivíduos, desempenhando um papel crucial na formação de cidadãos críticos e participativos.

O cenário atual revela desafios significativos no que diz respeito à promoção da leitura, especialmente no ambiente escolar. Segundo pesquisa realizada pelo centro de pesquisas em educação, Interdisciplinaridade



e Evidências no Debate Educacional (IEDE), em parceria com a plataforma de leitura Árvore, divulgada em 29 de novembro de 2023, demonstra que 66,3% dos alunos brasileiros de 15 e 16 anos, o livro mais extenso já lido não passou de 10 páginas.

E ainda, segundo as análises realizadas exclusivamente para a referida pesquisa, mostram que os estudantes que chegam aos níveis mais altos de aprendizagem têm, em geral, melhores hábitos de leitura. Assim, a presente proposição é essencial para a construção de uma sociedade mais criativa e participativa.

Diante dos desafios atuais no cenário educacional, torna-se imperativo que o Estado assuma um papel proativo na promoção de práticas que estimulem a apreciação, a interpretação e a compreensão de textos.

O professor, diante desse novo cenário, precisa buscar novas competências, saber selecionar os livros e conceitos que irá utilizar em suas aulas. Além disso, precisa estar atento à diversidade presente em sala de aula e partir das experiências de seus alunos para ajudá-los a se tornarem leitores do mundo.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Março de 2024

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual